



DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará - SICOOB COIMPPA dispõe o presente Regulamento para concessão de bolsas de estudos que beneficiarão as pessoas físicas a ela associadas e seus respectivos familiares.

DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 2º O presente programa será custeado por recurso do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

Art. 3º A bolsa de estudo do SICOOB COIMPPA tem a finalidade de proporcionar o investimento na educação de seus cooperados e familiares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º Serão sorteadas 100 (cem) bolsas, no valor individual de até R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) cada, na forma deste Regulamento.

- I. Entende-se por cooperado contemplado, a pessoa física integrante do quadro social do SICOOB COIMPPA sorteada na forma deste Regulamento.
- II. Entende-se por pessoa beneficiada, o próprio cooperado contemplado ou familiar por ele indicado para usufruto do serviço educacional coberto pela bolsa, na forma deste Regulamento.

Parágrafo Único. Para este Regulamento são considerados familiares do cooperado contemplado: pais, cônjuge, convivente legalmente reconhecido por escritura de união estável, irmãos, filhos, enteados, netos, bisnetos e sobrinhos, cujas relações parentais sejam por ele devidamente comprovadas perante a Cooperativa.

Art. 5º Não poderão participar desta edição do programa de bolsas:

- I. As pessoas físicas cooperadas sorteadas no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2024 do SICOOB COIMPPA;



II. Os empregados, estagiários, jovens aprendizes e os integrantes da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal do SICOOB COIMPPA;

Art. 6º A bolsa de estudo será destinada ao ressarcimento das despesas do beneficiário em cursos de ensino infantil, fundamental, médio, superior, de pós-graduação, de educação profissional, preparatórios para concursos públicos, vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e cursos de idiomas, contratados com instituições de ensino que estejam devidamente registradas nos órgãos competentes.

Art. 7º A bolsa de estudos será destinada a despesas com um único curso e com uma única pessoa beneficiada.

Art. 8º Informações do Programa de bolsas do SICOOB COIMPPA serão divulgadas, além do sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoimppa/>, nas redes sociais oficiais da Cooperativa (Instagram: @sicoobcoimppa; Facebook: Sicoob Coimppa; LinkedIn: Sicoob Coimppa), aplicativo Sicoob Moob e agentes de atendimento.

DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO

Art. 9º O prazo para inscrição no sorteio iniciará no dia 12 de dezembro de 2025, encerrando-se às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Caso a pessoa cooperada se inscreva mais de uma vez, será considerada válida sua última inscrição realizada.

Art. 10º A pessoa física cooperada somente poderá se inscrever e concorrer a 1 (uma) única bolsa.

Art. 11. As inscrições serão feitas somente através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.office.com/r/pVnyvnV6n>

DO SORTEIO



Art. 12. O sorteio será realizado eletronicamente em 30 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, com transmissão em tempo real pelo aplicativo Sicoob Moob, com a presença dos membros dos órgãos colegiados.

Parágrafo Único. O resultado será divulgado no sítio eletrônico da Cooperativa (<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoimppa/>) e diretamente com os Agentes de Atendimento.

DO REPASSE DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 13. O repasse da Bolsa de Estudo será efetuado, por meio de reembolso da despesa do serviço educacional prestado à pessoa beneficiada, realizada pelo cooperado contemplado, durante o exercício de 2026, até o limite total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após o encaminhamento, até o dia 16 de dezembro de 2026, dos seguintes documentos ao e-mail bolsas.4170@sicoob.com.br:

- I. Cópia legível do documento de identificação e do CPF da pessoa beneficiada;
- II. Cópia legível de documento que comprove a relação de parentesco do cooperado contemplado com a pessoa beneficiada;
- III. Nota fiscal do serviço prestado pela Instituição de Ensino à pessoa beneficiada; e
- IV. Comprovante legível de quitação da Nota Fiscal apresentada efetivada por meio de pagamento vinculado nominalmente ao cooperado contemplado.

Parágrafo Único. Documentos complementares poderão ser solicitados pela Cooperativa a fim de assegurar o fiel cumprimento das regras dispostas neste Regulamento.

Art. 14. A Bolsa de Estudo não custeará qualquer valor relativo a materiais didáticos.

DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 15. Perderá o direito à bolsa de estudo:



- I. O cooperado contemplado inadimplente com qualquer obrigação junto ao Sicoob Coimppa até o dia 16 de dezembro de 2026, conforme art. 10 do Estatuto Social do Sicoob Coimppa;
- II. O cooperado contemplado que não atendeu ao disposto no art. 13 deste Regulamento;
- III. A pessoa física desligada do quadro social da Cooperativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A inscrição da pessoa cooperada ao sorteio das bolsas implicará tacitamente a aceitação das condições estabelecidas nesse regulamento.

Art. 17. O tratamento de dados pessoais das pessoas participantes do presente Programa respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 18. Os cooperados contemplados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2025/2026 autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Sicoob Coimppa, para divulgação desta Promoção, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de término do Programa.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração do Sicoob Coimppa.

Belém, PA, 02 de dezembro de 2025.

ivan.costa@sicoob.com.br

Assinado



Ivan Silveira da Costa

D4Sign

Ivan Silveira da Costa

Conselho de Administração
Presidente

REGULAMENTO - PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO 2025 2026 -

VF pdf

Código do documento e8c7a9cb-d51c-4b02-9f20-db7ce9765119



Assinaturas



Ivan Silveira da Costa
ivan.costa@sicoob.com.br
Assinou



Eventos do documento

12 Dec 2025, 11:03:52

Documento e8c7a9cb-d51c-4b02-9f20-db7ce9765119 criado por BRUNNA JAQUELINE PAIVA AMADOR (bab29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email:brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T11:03:52-03:00

12 Dec 2025, 11:05:26

Assinaturas iniciadas por BRUNNA JAQUELINE PAIVA AMADOR (bab29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email: brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T11:05:26-03:00

12 Dec 2025, 11:07:55

IVAN SILVEIRA DA COSTA Assinou - Email: ivan.costa@sicoob.com.br - IP: 152.241.99.40
(152-241-99-40.user.vivozap.com.br porta: 1730) - Geolocalização: -1.4576171 -48.5024556 - Documento de identificação informado: 256.911.712-91 - DATE_ATOM: 2025-12-12T11:07:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9d0379993aacb716ad18c71cc065315983d799d84787aac712a0414387d5e000
(SHA512):1d6b71985c7a59f348a4ad4560e94c541769aad1abf1b2e825849c951890422457984029ecc142cebfcaf5024695b024cb9b5a746cbf33317465ffcd61c274d0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.